



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Alimentos

RESOLUÇÃO Nº 002/2021-TAL

Transferência Externa - Ano Letivo de 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2021;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Tecnologia em Alimentos** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Indeferir* o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo para o curso de Tecnologia em Alimentos, ano letivo de 2021, por não atender ao disposto do item 5.6.4 do Edital nº 004/2021-DAA e Art. 17 da Resolução nº 052/2002-CEP.

Aluno	Instituição de origem	Enquadramento
Gabrielli Barros Silva	UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	1ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2021.

Profa. Dra. Larine Kupski,
Coordenadora - TAL.